



CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO DE APROVISIONAMENTO E GESTÃO DE STOCKS
SECÇÃO DE PATRIMÓNIO

EDITAL Nº. 110/2010

LOTEAMENTO MUNICIPAL DE S.LUIS

FREGUESIA DE S.LUIS

ALIENAÇÃO DE DOIS LOTES DE TERRENO DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO PRÓPRIA E PERMANENTE

-----RICARDO FILIPE NOBRE DE CAMPOS MARREIROS CARDOSO,
VEREADOR EM REGIME DE PERMANÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ODEMIRA:-----

-----TORNA PÚBLICO que, nos termos do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno pertencentes ao Património do Município destinados a construção urbana, aprovado pela Câmara Municipal em reunião ordinária de 05/11/2003 e aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária de 22/12/2003, a Câmara Municipal usando da competência que lhe confere a alínea e) do nº. 1 do artº. 64º. da Lei nº. 169/99, de 18/09, e respectivas alterações introduzidas pela Lei nº. 5-A/2002, de 11/01, deliberou, em reunião ordinária realizada em **21/10/2010**, **alienar dois lotes de terreno destinados a construção de habitação própria e permanente no Loteamento Municipal de S.Luis, Freguesia de S.Luis**, por concurso de classificação na modalidade prevista na alínea b) do nº. 1 do artº. 1º. do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno:-----

-----O concurso é aberto pelo prazo de 30 dias e divulgado através de Edital afixado nos locais públicos do costume, subordinado às seguintes condições:-----

-----1. Os lotes a alienar, com os números 58 e 114, tem as seguintes características:-----

- **Lote nº. 58** – Com a área total de 178,50 m², a área de implantação de 74,85 m², e a área máxima de construção de 155,70 m², no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e um fogo (T3 + garagem), inscrito na matriz predial urbana da

freguesia de S.Luis sob o artigo 2042 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 679/19950515.-----

- **Lote nº. 114** – Com a área total de 148,75 m², a área de implantação de 74,85 m², e a área máxima de construção de 155,70 m², no qual é permitida a construção de um edifício com 2 pisos e um fogo (T3 + garagem), inscrito na matriz predial urbana da freguesia de S.Luis sob o artigo 2098 e descrito na Conservatória do Registo Predial de Odemira sob o nº. 735/19950515.-----

-----2. O preço por metro quadrado é de **25,00 €** (vinte e cinco euros);-----

-----3. As habitações a construir, obedecerão aos projectos elaborados e fornecidos pela Autarquia, ao custo de € 450,00 (quatrocentos e cinquenta euros), correspondendo € 200,00 ao projecto de arquitectura e € 250,00 ao projecto de especialidades. -----

-----4. Os adquirentes dispõem de um prazo de 36 meses a contar da data de celebração da escritura de compra e venda, para procederem ao licenciamento e execução das obras e requererem a respectiva licença de utilização. -----

-----4.1 Dispõem os adquirentes de um prazo de oito meses a contar da data de celebração da respectiva escritura de compra e venda, para o licenciamento das obras, podendo este prazo ser prorrogado, a pedido fundamentado, por deliberação camarária, por uma vez por mais quatro meses. -----

-----4.2 O não cumprimento dos prazos previstos, implica a reversão do lote e das construções nele edificadas à titularidade do município e à perda, por parte do anterior proprietário, de 30% da avaliação das quantias dispendidas. -----

-----4. **DATA DE ABERTURA DO CONCURSO – 25/10/2009;**-----

-----5. **DATA DE ENCERRAMENTO DO CONCURSO – 24/11/2010.**-----

-----6. Os esclarecimentos serão prestados aos concorrentes no Balcão Único do Município de Odemira, durante o horário de expediente, onde lhes serão facultados, igualmente, os impressos necessários. -----

-----Para constar e devidos efeitos, se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

-----**Paços do Concelho de Odemira, 25/10/2010.**-----

O VEREADOR DO PELOURO

Ricardo Filipe Nobre de Campos Marreiros Cardoso

